

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA.

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao SR:**ROBERTO BOFFE**, do lote nº08, da Quadra Letra "N", no jardim tremembe, medindo 12.50 x 30.00Mts, (Doze Metros e Meio de Frente por Trinta Metros da Frente aos Fundos). E a SRª: **VERA LUCIA AQUINO**, do lote nº05, da Quadra Letra "N", situado no jardim tremembé, medindo 12.50 x 30.00Mts, (Doze Metros e Meio de Frente por Trinta Metros da Frente aos Fundos).

ART.2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº552/2.000, que autorizou a expedição de Título Definitivo em nome do SR: **ROBERTO BOFFE e VERA LUCIA AQUINO**, sendo o correto **Escritura Pública**.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
EM 17 de OUTUBRO DE 2.000.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL